

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 01/Abr



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2755/2022



Aposentadoria especial dos vigilantes será julgada no STF (Tema 1209)



Foto: Site previdencialista

O Tema 1.031 do STJ agora é o Tema 1.209 do STF. Isso quer dizer que o Supremo Tribunal Federal irá proferir julgamento sobre a aposentadoria especial dos vigilantes.

Explico em detalhes a seguir.

A tese fixada pelo STJ no Tema 1.031

Antes de mais nada, vamos relembrar o que o STJ decidiu no Tema 1.031:

“É possível o reconhecimento da especialidade da atividade de Vigilante, mesmo após EC 103/2019, com ou sem o uso de arma de fogo, em data posterior à Lei 9.032/1995 e ao Decreto 2.172/1997, desde que haja a comprovação da efetiva nocividade da atividade, por qualquer meio de prova até 5.3.1997, momento em que se passa a exigir apresentação de laudo técnico ou elemento

material equivalente, para comprovar a permanente, não ocasional nem intermitente, exposição à atividade nociva, que coloque em risco a integridade física do Segurado.”

Dessa forma, em resumo, o STJ havia decidido que, caso comprove a periculosidade, o segurado vigilante pode reconhecer como especial o trabalho exercido em qualquer período – ainda que posterior à Lei 9.032/1995, ao Decreto 2.172/1997 e à Reforma da Previdência (EC 103/2019).

Reconhecimento da Repercussão Geral pelo STF – Tema 1209

Da decisão proferida pelo STJ destacada acima, o INSS interpôs Recurso Extraordinário para o STF, que recebeu a questão para julgamento com o seguinte objeto:

Tema 1209 – Reconhecimento da atividade de vigilante como especial, com fundamento na exposição ao perigo, seja em período anterior ou posterior à promulgação da Emenda Constitucional 103/2019.

Assim, a Suprema Corte está agora julgando se a questão é constitucional e se há repercussão geral. A sessão virtual de julgamento tem previsão para ser finalizada em 14 de abril de 2022.

Até o momento o placar já tem 3 (três) votos pelo reconhecimento da questão constitucional (Min. Fux, Min. Toffoli e Min Alexandre de Moraes).

Ministro	Questão Constitucional	Repercussão Geral
MIN. LUIZ FUX	Há	Há
MIN. DIAS TOFFOLI	Há	Há
MIN. ALEXANDRE DE MORAES	Há	Há
MIN. CÁRMEN LÚCIA		
MIN. ROBERTO BARROSO		
MIN. RICARDO LEWANDOWSKI		
MIN. GILMAR MENDES		
MIN. ROSA WEBER		
MIN. ANDRÉ MENDONÇA		
MIN. NUNES MARQUES		
MIN. EDSON FACHIN		

Ou seja, estamos a outros 3 (três) votos do reconhecimento da repercussão geral do tema. Havendo esse reconhecimento, o STF irá julgar o mérito da questão: se é possível ou não a concessão de aposentadoria especial aos vigilantes devido a sujeição à periculosidade.

Por fim, é interessante lembrar que no Tema 534 do STJ (atividade especial pelo risco da sujeição à eletricidade) também foi interposto recurso extraordinário e, naquela oportunidade, não foi reconhecida a repercussão geral.

Assim, ocorre que os julgamentos tratam essencialmente da mesma coisa – **possibilidade de reconhecer atividade especial pela periculosidade.**

Dessa forma, se o STF manter a mesma linha de julgamento, a tendência é o não reconhecimento da repercussão geral também para o caso dos vigilantes. Nesse cenário, prevaleceria a tese já proferida pelo STJ.

FONTE: PREVIDENCIALISTA

Link para acompanhar a votação: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6344761>

ESTAMOS LUTANDO PELA APOSENTADORIA ESPECIAL

E VOCÊ?



MOBILIZAÇÃO GERAL

Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV
Federações e Sindicatos de Vigilantes

Nota pra ser encaminhada para os Senadores do RJ pelos Vigilantes



Companheiros estou colocando no grupo uma nota para que todos possam encaminhar para os emails dos senadores do Rio de Janeiro, para que votem contra o substitutivo do senador Esperidião Amim que retira o direito dos vigilantes desarmados se aposentar pela especial.

Aos Excelentíssimos Senadores do Rio de Janeiro que compõem a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Os Vigilantes do Estado do Rio de Janeiro vêm, por meio deste, solicitar aos Senadores Carlos Portinho (PL) e Flávio Bolsonaro (PL), que votem contrário ao substitutivo do Senador Esperidião Amim. O projeto está em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Se aprovado, mais de 85% dos Vigilantes serão prejudicados e frustrados na sua expectativa de contagem do tempo especial para aposentadoria, haja vista que o vínculo empregatício com uma empresa de segurança privada ou mesmo a sua habilitação para o exercício da profissão não está necessariamente condicionada ao uso da arma de fogo.

Senhores Senadores, somos trabalhadores que colocamos a nossa vida em risco a todo o tempo para defender a vida de outros. Não temos a garantia de que vamos retornar vivos para os nossos lares no final do dia, sem citar as limitações que vamos adquirindo com o tempo e idade. Essas limitações são males físicos adquiridos em decorrência do trabalho

extenuante, em pé na quase totalidade das situações, e de caráter psicológico/emocionais decorrente do stress e do risco pessoal e profissional.

Em todo o país, somos mais de três milhões de Vigilantes em todo o país. Somos habilitados, cursados e devidamente registrados no Departamento de Polícia Federal, comprovadamente aptos técnica e moralmente para exercermos a defesa e proteção da vida de milhões de pessoas que circulam em agências bancárias, órgãos públicos, indústrias, comércio, áreas residenciais, transportes e em praticamente todos os setores da vida nacional.

Apenas no Estado do Rio de Janeiro, somos mais de 40 mil Vigilantes em atuação. Pais e mães de família que estão diuturnamente trabalhando na segurança privada. Por isso, fazemos essa solicitação a vocês, senhores Senadores: não prejudiquem os Vigilantes do Estado do Rio de Janeiro e de todo o Brasil. Posicionem-se ao lado de quem constitucionalmente vocês juraram defender: o povo brasileiro.

Carlos Portinho e-mail sen.carlosportinho@senado.leg.br

Flavio Bolsonaro - E-mail sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões.

VIGILANTES DA INTERFORT OU INTERFRACA

CONDUTAS QUASE CRIMINOSAS



- VIGILANTES A QUASE UM MÊS SEM SALÁRIO NO BB/CAIXA E BNB;
- NO BB VIGILANTE SÓ PODE ALMOÇAR APÓS AS 15H – DESUMANO E CRIMINOSO;
- FÉRIAS SEM AVISO NO PRAZO DE LEI E SEM PAGAMENTO;
- FARDA OU TRAPO NA CAIXA;
- VIGILANTE ATUANDO NO BB SEM CNV, CRÁCHA E SEM REGISTRO.

AUDIENCIA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO DIA 05/4 COM INTERFORT, BB E CAIXA

As irregularidades acima são pequena mostra da conduta e do perfil da empresa Interfort ou Interfraca e do sofrimento dos Vigilantes nas agências da Caixa Econômica, Banco do Brasil e agora Banco do Nordeste do Brasil – BNB.

Da empresa o Sindicato e os vigilantes ouvem “juras” que vai se consertar, mas ela não se emenda. As vezes chega até as raias do

deboche quando responde ao Sindicato por escrito dizendo que já pagou os salários de todos os Vigilantes, mesmo devendo a uma boa quantidade o salário de fevereiro até o dia 30 de março tinha vigilante sem salario. Quase um mês de atraso.

A pedido do Sindicato o Ministério do Trabalho marcou uma audiência para o dia 05 de abril, as 10h. Cara a cara vamos nos encontrar com a empresa e os contratantes omissos e coniventes Caixa Econômica e Banco do Brasil.

VERGONHOSA A CONDUTA DESTA INTERFRACA.

Colega Vigilante, denuncie as irregularidades. Não precisa se identificar. O Sindicato vai ao posto confirmar a irregularidade e assumir a denúncia.

Basta de conduta ilegal, desumana e criminosa.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Esclarecimento sobre pagamento do retroativo do reajuste salarial e vale alimentação



O Sindsecur esclarece a todos os vigilantes que o retroativo referente ao reajuste do salário e vale alimentação do mês de fevereiro será pago no salário de abril que é efetuado até o quinto dia útil do mês de maio. E o retroativo de março no salário de maio que é efetuado até o quinto dia útil de junho.

Vale ressaltar que as empresas de vigilância fecham a folha de pagamento do mês subsequente entre os dias 15 e 20 de cada mês e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 foi protocolada no ministério do trabalho nesta quarta-feira, 30 de março.

Por isso, os valores referente ao retroativo só será pago a partir da competência de abril.

Ressaltamos ainda que o reajuste salarial de 10.60% aliado a 13.70% no vale alimentação e a divisão do retroativo em duas parcelas foi aprovado em assembleia da categoria realizada no dia 17 de março.

Qualquer dúvida ou esclarecimento entrar em contato com o Sindsecur, entidade que legitimamente representa os vigilantes patrimoniais do Rio Grande do Norte. Além disso, é necessário está sempre atento as “fakenews” que só servem para confundir e pôr em dúvida a esperança em dias melhores, que tanto lutamos para conquistar.

CONFIRA O QUE FICOU GARANTIDO NA CONVENÇÃO COLETIVA:

- Reajuste salarial de 10,60%;
- Aumento de 13,70,% no vale alimentação, que passa a ser R\$ 23,00 para todos os trabalhadores.

Bônus de 5% para vigilantes que não tiverem falta durante o mês, equivalente a R\$ 83,41.

É preciso continuar atento e forte para fazer valer todos os nossos direitos e o devido respeito aos vigilantes patrimoniais do RN.

FONTE: [sindsecur](#)

TRT-3 (MG) afasta indenização a vigilante que alegou permanecer em pé durante todo o trabalho

Shopping provou período de descanso e o juiz concluiu que o estado de alerta é próprio da função.



A Justiça do Trabalho afastou indenização por danos morais ao vigilante de um shopping de Belo Horizonte que alegou prejuízo à saúde por permanecer em pé durante toda a jornada de trabalho. A decisão é do juiz titular da 2ª Vara do Trabalho da capital mineira, Marcelo Ribeiro. Ele reconheceu que o trabalhador gozava de intervalos para descanso, além do regular intervalo intrajornada.

O trabalhador foi admitido em 17/6/2008 e dispensado sem justa causa em 25/9/2019. Requereu o pagamento de indenização por danos morais, alegando ter sido submetido a condições de trabalho prejudiciais a sua saúde e segurança, uma vez que era obrigado a permanecer em pé durante todo o trabalho e a compartilhar itens de vestuário e equipamentos, como rádio de comunicação e colete de balística. Para ele, “as circunstâncias violaram a sua dignidade”.

Ao decidir o caso, o juiz ressaltou que, para surgir o dever de indenizar, em regra, necessária a presença de três requisitos: o ato ilícito, o dano e o nexo causal entre eles. Segundo o magistrado, a ausência de um deles afasta o direito à reparação civil, porque passa o fato jurídico a não se enquadrar nos ditames dos artigos 186, 187 e 927, todos do Código Civil brasileiro, com respaldo constitucional no artigo 5º, X, da Constituição.

“Cumpre salientar que o descumprimento de obrigações decorrentes do pacto laboral não caracteriza, por si só, dano extrapatrimonial, sendo indispensável a demonstração de que tal fato causou ao empregado transtornos que excedem o grau de tolerância esperado do homem médio”, pontuou.

No caso do vigilante, embora incontroverso que ele permanecesse em pé, durante o trabalho no posto de serviço, ficou provado que ele gozava de dois intervalos de 20 minutos para descanso, além do intervalo intrajornada de uma hora. “Isso como forma de minimizar eventual desconforto decorrente da posição em pé e conforme acordo firmado com o SRTE/MG”, destacou o juiz.

O julgador ressaltou ainda que é próprio da função do vigilante estar em estado de alerta, em razão da extensa área a ser observada, com a finalidade de garantir a segurança dos usuários, dos empregados e das instalações do shopping. “E isso seria fragilizado caso ele

exercesse as funções em posição sentada”, completou.

Sobre o compartilhamento de equipamentos, o juiz reconheceu que não veio ao processo qualquer prova de efetivo dano decorrente desse fato. Assim, o magistrado entendeu que não houve conduta ilícita da empregadora na alegada omissão em disponibilizar local para o autor se sentar, tampouco dano decorrente do compartilhamento de equipamentos, não estando presentes, portanto, os requisitos da responsabilidade civil. Por isso, julgou improcedente o pedido do trabalhador de

indenização por danos morais.

Houve recurso e, nesse quesito, a decisão foi mantida pelos julgadores da Primeira Turma do TRT-MG, que julgaram procedente o pedido do reclamante, apenas para acrescentar à condenação o pagamento, como extras, de 15 minutos diários, a título de tempo à disposição, com reflexos em aviso-prévio indenizado, férias + 1/3, 13º salários, repouso semanal remunerado e FGTS + 40%. Há outro recurso aguardando decisão.

Processo PJe: 0010656-06.2020.5.03.0002

Fonte: TRT da 3ª Região (MG)

Justiça Criminal: Ministério Público terá acesso a banco de dados do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça vai disponibilizar até agosto permissão de acesso aos Sistemas de Consulta Criminal Nacional e ao Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP3.0) para integrantes do Ministério Público



MP terá acesso a banco de dados do CNJ

O acesso a esses sistemas do CNJ foi discutido em reunião solicitada pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União nesta terça-feira (29/3). O presidente do CNJ, ministro Luiz Fux participou do encontro e autorizou o acesso aos dados.

Fux afirmou que o acesso dos membros do MP às plataformas do Conselho é de real e justa importância, uma vez que esses órgãos cumprem missão constitucional de buscarem promover a Justiça no país.

“Nossos bancos de dados integrados podem contribuir sobremaneira com o trabalho do Ministério Público, fornecendo-lhes de maneira transparente e aperfeiçoada as informações necessárias para não apenas que se possa fazer Justiça, mas para aprimorar o ambiente jurídico do Brasil”, disse.

A versão 3.0 do BNMP disponibiliza ferramentas que facilitam a captura de pessoas procuradas, melhora a fiscalização das medidas protetivas e do uso de tornozeleiras eletrônicas, entre outras melhorias. Para acessarem o cadastro é preciso que o Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ desenvolva funcionalidades para o cadastramento prévio de promotores e procuradores no Sistema de Controle de Acesso.

Também será preciso estabelecer administradores regionais desses órgãos, que serão os responsáveis por cadastrar os demais usuários. Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

FONTE: Revista Consultor Jurídico

Senado aprova PL que obriga governo a antecipar pagamento de perícia médica de ações

Perícias não estavam sendo pagas por causa do teto de gastos aprovado no governo Temer, prejudicando milhões de pessoas que precisam dos benefícios. PL obriga também trabalhador a pagar caso perca ação no INSS



FOTO: AGÊNCIA BRASIL

Duas importantes mudanças no atendimento ao segurado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) foram aprovadas pelo Senado Federal, nessa quarta-feira (30).

Uma prevê que o governo federal pague antecipadamente pelas perícias médicas de ações judiciais que estão paradas desde setembro do ano passado, por falta de pagamento por parte dos tribunais. Por causa disso, os segurados não conseguiam agendar as perícias, o que atrasou a resposta aos pedidos de benefícios por incapacidade, aposentadoria por invalidez e auxílio-doença.

O problema da falta de dinheiro para pagar as perícias médicas é que desde que o governo do golpista Michel Temer (MDB-SP) criou o Teto de Gastos Públicos, em 2016, congelando os investimentos por 20 anos, os tribunais passaram a enfrentar dificuldades para arcar com essas despesas nos processos envolvendo o INSS. Uma legislação provisória em 2019, já autorizava a União a pagar por elas, porém, perdeu a validade em setembro do ano passado.

A ideia original desse projeto era para que o governo federal pagasse pelas perícias até 2024, mas os senadores tornaram essa obrigação permanente. Outra mudança é a que obrigada a União a arcar com todos os tipos de perícias, não apenas as médicas.

Em contrapartida, os parlamentares aprovaram uma segunda mudança. A obrigação do trabalhador ou da trabalhadora a pagar pela perícia, se perder a ação em que reivindica concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou auxílios previdenciários por incapacidade laboral —como auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Somente os que comprovarem não ter condições financeiras para arcar com os gastos terão direito à gratuidade judicial, mas caberá ao respectivo juiz determinar se a pessoa terá direito ou não.

O texto do projeto aprovado por deputados e senadores vai à sanção presidencial.

FONTE: Redação CUT | Editado por: Marize Muniz

Bolsonaro muda uso dos tíquetes-refeição e direito a almoço no trabalho pode acabar

MP do governo abre brecha para fim do benefício fiscal do Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) às empresas que produzem e fornecem refeições em seus próprios refeitórios, prejudicando os trabalhadores



NALU VACCARIN / MGIORA

Se o Congresso Nacional aprovar a Medida Provisória (MP) nº 1.108/22 do governo de Jair Bolsonaro (PL), trabalhadoras e trabalhadores de empresas que fornecem refeições podem perder esse benefício.

A MP muda as regras para o uso dos tíquetes, ou vales, refeição e alimentação com o aparente

objetivo de evitar que sejam destinados a outras formas de consumo que não seja a alimentação. Mas, o que deveria ser apenas um controle maior no uso desse benefício, na verdade, embute uma nova perda de direitos ao trabalhador.

Entenda por quê

O governo incluiu um dispositivo na Lei nº 6.321/76 que abre uma brecha para o fim do benefício fiscal do Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT) às empresas que produzem e fornecem refeições em seus próprios refeitórios, deixando o trabalhador na mão, caso esse benefício não esteja incluído no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

“A empresa não é obrigada a oferecer refeição, nem os vales, se não estiver no ACT, mas na hora de renovação este será um item que terá de ser negociado novamente”, explica o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle.

O dirigente acredita que até os empresários são contra o fim das refeições nos locais de trabalho por pelo menos duas razões. “A primeira é que muitas empresas ficam longe dos centros urbanos e o trabalhador utiliza sua hora de almoço entre a refeição e um breve descanso antes de voltar à sua atividade”.

“A segunda razão é que este benefício é importante porque a empresa reduz integralmente o valor gasto com refeição aos trabalhadores no Imposto de Renda. Se tirar esse benefício fiscal, as empresas vão cortar do trabalhador”, ressalta Valeir.

Segundo o dirigente, a CUT vai “brigar” na próxima reunião do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) para que o governo faça emendas que retirem o risco de perda do benefício. Ainda não há uma data para a reunião, mas ela deve ocorrer até maio.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

“Vamos ter que clarear essa questão, pois antes nós tínhamos o controle dos gastos das empresas com este benefício quando havia o Conselho do PAT, do qual a CUT também fazia parte, que Bolsonaro encerrou quando assumiu o governo em 2019”, conclui Valeir.

O que diz a MP sobre o uso dos vales alimentação e refeição

Analisando o texto da MP, os advogados do Escritório LBS, que atendem a CUT Nacional, explicam que a norma estabelece que o auxílio-alimentação apenas deve ser gasto com refeições em restaurantes e estabelecimentos similares ou para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais como supermercados, por exemplo.

Na hipótese de utilização equivocada do auxílio-alimentação, é cabível aplicação de multa aos empregadores ou empresas emissoras dos tíquetes/cartões alimentação.

Há ainda a possibilidade de multa, inclusive se houver credenciamento de estabelecimento que comercializa produtos não relacionados à alimentação do trabalhador.

Além da previsão de multas, as empresas poderão ter cancelada a inscrição de pessoa jurídica beneficiária ou do registro das empresas vinculadas aos programas de alimentação do trabalhador no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e a perda do incentivo fiscal.

A MP tem validade por 60 dias e pode ser prorrogada por mais 60 dias. Caso não seja votada por deputados e senadores, dentro do prazo ela caduca.

FONTE: CUT - Escrito por: Rosely Rocha |

Editado por: Marize Muniz

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF